

PORTARIA Nº 320 - 02/02/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 154002/2023 à MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0191946-6-04, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Coordenadoria Regional de Educação, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA Nº 323 - 05/02/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II, da referida Lei Complementar e autos nº 5010151-20.2020.8.24.0090, de acordo com o processo IPREV 6533/2023 à MARITZA REGINA STUART, matrícula nº 0307199-5-02, no cargo de ENFERMEIRO, nível 16, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, lotado(a) na Oncologia Clínica e Cirúrgica da Maternidade Carmela Dutra - SES.

PORTARIA Nº 324 - 05/02/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 246224/2023 à LUCIANA MARTINS DALLABRIDA, matrícula nº 0275288-3-01, no cargo de FISIOTERAPEUTA, nível 16, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, município de Lages - SES.

PORTARIA Nº 325 - 05/02/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e art. 66 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, I, da referida Lei Complementar e autos nº 5002229-59.2019.8.24.0090, de acordo com o processo SES 217624/2023 à MARICELIA SILVA SOUTO DE MELO, matrícula nº 0284188-6-03, no cargo de ENFERMEIRO, nível 16, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, lotado(a) no Centro Cirúrgico do Hospital Hans Dieter Schmidt, município de Joinville - SES.

PORTARIA Nº 327 - 05/02/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 90310/2023 a MOACIR ANTONIO TOMAZELLI, matrícula 0269937-0-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Delminda Silveira, município de Mondaiá - SED.

PORTARIA Nº 328 - 05/02/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67, da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo UDESC 48592/2023 à MIRIAN SIMÃO, matrícula nº 0251076-6-01, no cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE, Classe D, Nível 13, do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, lotado(a) na Direção Geral - CESFI, no município de Balneário Camboriú - UDESC.

PORTARIA Nº 329 - 05/02/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 18059/2023 a JOÃO CARLOS ADRIANO, matrícula nº 0255472-0-01, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSISTENCIAIS, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) no 2 Masculino do Instituto de Psiquiatria de SC - SES.

PORTARIA Nº 331 - 06/02/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais a 78%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 14948/2023 à MARIZA MARTINS, matrícula nº 0386471-5-01, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 03, referência J, do Grupo Ocupacional ANA - Atividades de Nível Auxiliar, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Padaria, município de Campo Erê - SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 971045

PORTARIA Nº 332 - 06/02/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 40% referente ao período de 13/08/2003 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 125052/2023 de JOSE ANTONIO COMINE, matrícula 0326768-7-02, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 335 - 06/02/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 01/12/2003 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 18730/2024 de SILVANIA JACINTO, matrícula 0320222-4-02, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 336 - 06/02/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 01/06/2010 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 18362/2024 de ROSA APARECIDA BUENO CONVENTO, matrícula 0365765-5-02, lotado(a) no(a) SES.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 971047

PORTARIA Nº 345/2024/IPREV – de 07 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso de suas atribuições, resolve **DESIGNAR** o servidor THIAGO JOSE HENTCHEN, matrícula n. 0721.634-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo II, para a Função de Chefia de Supervisor (nível FC-1), a contar de 01/02/2024, conforme formalizado nos autos do Processo IPREV 347/2024.

Mauro Luiz de Oliveira

Presidente

Cod. Mat.: 970857

PORTARIA Nº 343/2024/IPREV – de 07 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso de suas atribuições, resolve **DESIGNAR** o servidor RAFAEL ROCHA DAMIANI, matrícula n. 0378.636-6-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, para a Função de Chefia de Supervisor (nível FC-1), a contar de 01/02/2024, conforme formalizado nos autos do Processo IPREV 590/2024.

Mauro Luiz de Oliveira

Presidente

Cod. Mat.: 970854

PORTARIA Nº 344/2024/IPREV – de 07 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso de suas atribuições, resolve **DISPENSAR** o servidor DANIEL ANDRE NOEBAUER, matrícula n. 0325.812-2-02, ocupante do cargo de Professor, da Função de Chefia de Supervisor (nível FC-1), a contar de 01/02/2024, conforme formalizado nos autos do Processo IPREV 347/2024.

Mauro Luiz de Oliveira

Presidente

Cod. Mat.: 970855

PORTARIA Nº 342/2024/IPREV – de 07 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso de suas atribuições, resolve **DISPENSAR** o servidor DECIO WOLL REGIS, matrícula n. 0955.849-7-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades de Fiscalização, da Função de Chefia de Supervisor (nível FC-1), a contar de 16/01/2024, conforme formalizado nos autos do Processo IPREV 590/2024.

Mauro Luiz de Oliveira

Presidente

Cod. Mat.: 970852

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca seus membros conselheiros para **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL** a se realizar de forma híbrida, presencial e por videoconferência no dia 21 de fevereiro de 2024, com início às 14h00min, com a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e aprovação da Ata 145 da assembléia anterior;
2. Informes da Presidência e Conselheiros;
3. Ordem do dia:
 - 3.1. Relatoria das análises dos registros contábeis do mês de Dezembro/2023 - Conselheiro Paulo Henrique Rocha Faria Junior;
 - 3.2. Parecer Anual Fundo Financeiro e Unidade Gestora 2023, relativo às contas e os balancetes de 2023 - Conselheiro Eduardo Cardoso Silva;
 - 3.3. Relatoria das análises dos registros contábeis do mês de janeiro/2024 – Conselheira Ângela Regina dos Santos Eickhoff;
 4. Apresentação Luiz Claudio Kogut - Atuário da Empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda;

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2024.

Johni Lucas da Silva

Presidente do Conselho Fiscal do RPPS/SC

Cod. Mat.: 970858

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 004/2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.23 da Lei Federal nº 8.934/94, art.25 do Decreto Federal nº 1.800/96 e demais disposições regulamentares;

Considerando que compete ao Departamento de Registro Empresarial e Integração–DREI, com relação às Juntas Comerciais, sua supervisão, orientação, coordenação e normatização no plano técnico, conforme art.4º da Lei Federal nº 8.934/94;

Considerando as obrigações e responsabilidades dos leiloeiros, em especial as constantes nos arts.43 e 74, I e XXI, da IN DREI nº 52/2022;

Considerando a competência fiscalizatória dos leiloeiros pelas Juntas Comerciais, em especial o contido no art.88, X e XIII, da IN DREI nº52/2022.

RESOLVE:

NOTIFICAR todos os leiloeiros oficiais matriculados na Junta Comercial de Santa Catarina, a procederem o seu recadastramento e apresentação dos livros dos leiloeiros referente ao **ano de 2023**(apresentação dos documentos comprobatórios de habilitação, bem como a apresentação dos livros mercantis ou de fiscalização na forma digital) **até o dia 31 de março de 2024**, sob pena de multa e/ou suspensão conforme artigos 87 e 88 da IN DREI nº 72/2019. As orientações e a relação de documentos necessários estarão disponíveis no site da JUCESC (<https://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/leiloeiros#recadastramento-anual>), sendo que estes deverão ser protocolados digitalmente no seguinte link: <https://leiloeiros.jucesc.sc.gov.br/>.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESC

Cod. Mat.: 971072

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 002/2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio desta, solicitar o cumprimento do disposto no § 5º do art. 50 da IN DREI nº 52/2022, no qual o leiloeiro deverá “apresentar novo endosso ou carta fiança com antecedência mínima de 4 (quatro) meses, com

data de vigência para o primeiro dia posterior ao vencimento do contrato anterior, afim de que não haja solução de continuidade da garantia". O referido endosso ou renovação deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo que o omissor ficará sujeito ao regular processo administrativo de destituição nos termos do § 7º do art. 50 da IN DREI 52/2022. Nestes termos, notifica-se o respectivo leiloeiro para regularização:

-Jose Ivanildo de Sousa Damasceno AARcn°457

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESC

Cod. Mat.: 971061

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 061/DETRAN/PROJUR/2024, de 05/02/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0093542/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução CONTRAN Nº 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN Nº 168, de 14 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 930, de 28 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa CET CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº06.127.612/0001-26, para ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte de passageiros (Mototaxista), de entrega de mercadorias (Motofretista), de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base o que reza a Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o DETRAN-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se a mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1º – Fica autorizada a empresa CET CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA, sito à Rua PARAIBA nº 932, Bairro: ANITA GARIBALDI–JOINVILLE/SC, inscrita no CNPJ sob nº06.127.612/0001-26.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria 023/DETRAN/ASJUR/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 970896

PORTARIA N.º 062/DETRAN/PROJUR/2024, de 05/02/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0091087/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução CONTRAN Nº 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN Nº 168, de 14 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa CET CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº06.127.612/0001-26, para ministrar Cursos de Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para os CFC; e examinador de Trânsito, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base exclusivamente no que reza a Resolução CONTRAN Nº 789, de 24 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o Detran-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da

portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se à mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1º – Fica autorizada a empresa CET CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA, sito à Rua Paraiba, nº 932, Bairro: Anita Garibaldi –Joinville/SC, inscrita no CNPJ06.127.612/0001-26.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria 0864/DETRAN/ASJUR/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 970897

PORTARIA N.º 063/DETRAN/PROJUR/2024, de 05/02/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 0095898/2023;

DETRAN 0088791/2023;

DETRAN 0089062/2023;

DETRAN 0088369/2023;

DETRAN 0086657/2023;

DETRAN 0087996/2023;

DETRAN 0089046/2023;

DETRAN 0088819/2023;

DETRAN 0088385/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas psicológicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de:

ARARANGUÁ/SC:

CLINICA DE AVALIACAO E PERICIA PSICOLOGICA LTDA

CNPJ 34.134.250/0001-36;

FLORIANÓPOLIS/SC:

SUELI FRANCISCA CISNE EPP CNPJ 39.604.329/0001-05;

LAGES/SC:

CACP CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO E

PSICOLOGICO LTDA CNPJ 34.778.055/0001-49;

PALHOÇA/SC:

CLÍNICA PSICOLÓGICA PALHOÇA LTDA CNPJ 46.954.694/0001-05;

SÃO JOSÉ/SC:

CENTRO DE AVALIACAO PSICOLOGICA SAO JOSE LTDA CNPJ

49.209.290/0001-77;

CLINICA DO TRÂNSITO LTDA CNPJ 47.844.958/0001-22;

CLINICA DE AVALIAÇÃO E PERICIA PSICOLOGICAARA-

RANGUÁ LTDA CNPJ 34.134.250/0002-17;

TUBARÃO:

CLINICA PSICOLOGICA VIDA E TRÂNSITO LTDA CNPJ

34.640.313/0001-26;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 970898

PORTARIA N.º 064/DETRAN/PROJUR/2024, de 05/02/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 0095870/2023;

DETRAN 0075016/2023;

DETRAN 0088505/2023;

DETRAN 0088861/2023;

DETRAN 0083902/2023;

DETRAN 0089338/2023;

DETRAN 0088503/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e

renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas médicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC:

CLINICA AVANTE LTDA CNPJ 46.893.584/0001-72;

CENTRO DE AVALIACAO DE CONDUTORES TIAGO FERRO

LTDA CNPJ 46.459.595/0001-49;

GUABIRUBA/SC:

CAC GUABIRUBA AVALIACOES MEDICAS LTDA CNPJ

46.082.204/0001-10;

GASPAR/SC:

BEDUSCHI MEDICINA DO TRAFEGO LTDA CNPJ

42.104.022/0001-41;

MAFRA/SC:

TRANSIMED SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 35.300.198/0001-03;

PORTO BELO/SC:

RS AVALIACAO MEDICA LTDA CNPJ 43.552.184/0001-05;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 970899

PORTARIA N.º 065/DETRAN/PROJUR/2024, de 05/02/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 007963/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora COMERCIAL RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º

81362550000152, estabelecido na ROD BR - 470, Bairro: CANTA GALO, Município: RIO DO SUL/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veículos

Cod. Mat.: 970900

PORTARIA N.º 068/DETRAN/PROJUR/2024, de 06/02/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 5093217-94.2023.8.24.0023/SC;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 096834/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e a Portaria 0087/DETRAN/ASJUR/2021, que regulamentam o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs), bem como a obrigação do Detran/SC em credenciá-los;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.545.578/0001-00, estabelecida no município de JOIVILLE/SC, para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 970901

PORTARIA N.º 69/DETRAN/PROJUR/2024, de 06/02/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 0088686/2023;

DETRAN 0083036/2023;

DETRAN 0083246/2023;

DETRAN 0083417/2023;

DETRAN 0083540/2023;

DETRAN 0083694/2023;

DETRAN 0083703/2023;

DETRAN 0083794/2023;